



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: Igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 099/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

Os vereadores do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, as informações que seguem:

- 1) O município realiza repasses financeiros a entidade assistencial Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava? Em caso positivo, qual o valor do repasse mensal a referida entidade?
- 2) Considerando que a entidade assistencial Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava desenvolve Serviço de Proteção Social no atendimento de idosos de forma integral visando oferecer alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico, fisioterapia, social, psicológico e terapêutico ocupacional com objetivo de favorecer o convívio familiar e comunitário. Sendo que, para o desempenho regular das atividades e atendimentos, com equipe de profissionais, estrutura e suprimentos essenciais necessita de apoio e repasses financeiros adequados para manutenção e funcionamento. Ressalta-se, ainda, que a entidade acolhe 41 idosos, dos quais 26 são do município de Igarapava. Dessa forma, questiona-se do Poder Executivo, se existe estudos ou análise de viabilidade para a realização de repasses financeiros para melhor estruturação e fomento do da entidade citada?

Protocolo 14.08.23 14:50
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 17 de agosto de 2023

GILMAR FERNANDES

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.